ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 981/2009

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2009.

INSTITUI O PROGRAMA ASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE FOME, DENOMINADO "PROJETO PÁSCOA DA SOLIDARIEDADE" E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município de Marechal Deodoro/AL, através do Poder Executivo, institui o **"Projeto Páscoa Solidária"**, com o objetivo de promover a **distribuição de até 15.000 (quinze mil) quilos de peixes,** às famílias em situações emergenciais de fome, durante o período da quaresma (Semana Santa).

Art. 2° - Para a implantação do projeto, o Poder Executivo fica autorizado a despender os valores necessários para custear a aquisição e distribuição dos peixes, evoluindo até a quantidade máxima permitida, se houver superávit nas finanças do Município.

I – os alimentos a que se refere o inciso 2° desta lei serão adquiridos pelo Município, respeitando os termos contidos na Lei nº 8.666/93.

II – os peixes mencionados no caput deste artigo, deverão ser, preferencialmente, comprados no mercado deste município.

Art. 3° - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborar e manter cadastro atualizado das famílias, especificamente beneficiárias deste projeto, bem como a sua execução no que pertine a disponibilização de recursos humanos.

Art. 4° - O programa deverá ser supervisionado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual, juntamente com os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá apresentar relatório contendo as atividades desenvolvidas e os resultados sociais obtidos.

Art. 5° - As despesas decorrentes deste programa correrão por conta da dotação inerente ao órgão responsável pela execução.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 23 de dezembro de 2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO